



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## **LEI Nº. 617/2020**

Altera os artigos 3º e 13 da Lei 614/2020.

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu, Prefeito Edson Hugo Manueira sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 3º da lei 614/2020 do Município de Sabáudia passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando a preservação da integridade do imóvel, na medida do possível.

**Parágrafo único** - Em caso de presença de foco de ovo, larva, pupa ou mosquito transmissor, bem como local que possa cultivar ou proliferar o *Aedes Aegypti*, os agentes responsáveis poderão inserir areia ou terra nos recipientes que ofereçam risco, buscando a preservação e integridade do imóvel, na medida do possível.

**Art. 2º.** O art. 13 da lei 614/2020 do Município de Sabáudia passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 13** – A notificação de reincidência constará no corpo da autuação para que, de imediato, o autuado tenha ciência da penalidade a ser adotada, caso o foco do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus persista no local multado.

**Parágrafo único** - Prevendo resolver o problema da saúde pública de forma emergencial, na terceira visita dos agentes responsáveis, diante a inércia

*“Juntos construindo um futuro melhor”*



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

do proprietário ou responsável pelo imóvel, será encaminhado a Polícia Civil e Ministério Público relatório do risco encontrado para que sejam tomadas as medidas criminais cabíveis ao caso, sem prejuízo das multas/penalidades impostas pelo Ente Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 26 dias de março de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-